

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 – ABDESP.

PREÂMBULO

A **Agência Brasileira de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – ABDESP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 38.939.470/0001-03, com sede em São Luís/MA, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro e à contratação de profissionais para composição de equipes de trabalho necessárias à execução de ações, atividades, programas, projetos, serviços e demais iniciativas institucionais desenvolvidas ou apoiadas pela entidade.

O presente Processo Seletivo Simplificado rege-se pelas normas do direito privado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e, especialmente, com o art.º 36 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que reconhece às organizações da sociedade civil a adoção de procedimentos próprios de seleção e contratação de pessoal, não se confundindo com concurso público ou processo seletivo de natureza administrativa.

O processo possui caráter simplificado, de fluxo contínuo, e consistirá exclusivamente na análise curricular e na comprovação de formação acadêmica e experiência profissional, com o objetivo de identificar profissionais aptos a serem convocados conforme as demandas institucionais e o cronograma de execução das atividades, não gerando direito subjetivo à contratação imediata.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de **Processo Seletivo Simplificado** destinado à seleção e contratação de profissionais para compor a equipe de trabalho responsável pela execução de ações, atividades e serviços vinculados a projetos sociais desenvolvido pela **Agência Brasileira de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – ABDESP**, em conformidade com a **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)** e demais normas aplicáveis.

1.2. As contratações ocorrerão conforme a necessidade da instituição, a disponibilidade orçamentária e o cronograma de execução dos programas.

2. DOS CARGOS DISPONÍVEIS

2.1. Os cargos disponíveis para o presente processo seletivo estão relacionados na tabela abaixo, contendo a denominação do cargo, a quantidade de vagas, a atribuição e requisitos, a carga horária e salário, conforme necessidade institucional.

Função	Qnt	Atribuição	Requisitos	Salário	CH
Instrutor de Futsal (São Luís/MA)	1	Planejar, organizar e executar atividades esportivas e recreativas voltadas ao ensino do futsal para crianças e adolescentes, com enfoque educativo, formativo e social. Acompanhar o desenvolvimento físico e motor dos participantes, promover valores como disciplina, convivência e trabalho em equipe, zelar pela segurança dos alunos durante as atividades e colaborar com ações socioeducativas desenvolvidas pela instituição;	Ensino médio completo; Curso ou capacitação em educação física, esportes ou futebol, formal ou reconhecido pela instituição; Experiência comprovada com crianças e/ou adolescentes; Conhecimento básico de primeiros socorros; Habilidade para trabalho educativo e social; Apresentação de certidões negativas, especialmente para atuação com menores;	R\$ 100,00	20H
Auxiliar Operacional (São Luís/MA)	2	Responsável por executar atividades de apoio operacional do núcleo. Cuida da guarda e controle do material, da lavagem e assepsia dos materiais comuns utilizados, identifica e disponibiliza pontos de apoios locais na comunidade e garante as melhores condições possíveis do espaço em que as atividades serão desenvolvidas.	Ensino médio completo; Experiência prévia em atividades operacionais, apoio logístico, organização de materiais ou funções similares (desejável); Capacidade para organização, guarda, controle e conservação de materiais e equipamentos; Conhecimento básico de procedimentos de limpeza, lavagem e assepsia de materiais; Disponibilidade para atuação em atividades externas e apoio em espaços comunitários; Capacidade para execução de atividades físicas compatíveis com a função; Organização, responsabilidade e comprometimento com as rotinas operacionais;	R\$ 70,00	20H
Educador Físico (Balsas/MA)	1	Planejar e conduzir atividades físicas, esportivas e recreativas adaptadas ao público idoso, visando à promoção da saúde, mobilidade, autonomia, socialização e qualidade de vida. Orientar os participantes quanto à execução adequada dos exercícios, observar cuidados preventivos, respeitar as limitações individuais e contribuir para um ambiente seguro, acolhedor e inclusivo.	Ensino Superior completo; Graduação e/ou capacitação em educação física, esportes ou atividades físicas adaptadas; Experiência com o público idoso (desejável); Noções de saúde, mobilidade e prevenção de lesões; Sensibilidade para trabalho social e inclusivo; Certidões negativas exigidas.	R\$ 124,50	20H
Auxiliar Operacional (Balsas/MA)	2	Responsável por executar atividades de apoio operacional do núcleo. Cuida da guarda e controle do material, da lavagem e assepsia dos materiais comuns utilizados, identifica e disponibiliza pontos de apoios locais na comunidade e garante as melhores condições possíveis do espaço em que as atividades serão desenvolvidas.	Ensino médio completo; Experiência prévia em atividades operacionais, apoio logístico, organização de materiais ou funções similares (desejável); Capacidade para organização, guarda, controle e conservação de materiais e equipamentos; Conhecimento básico de procedimentos de limpeza, lavagem e assepsia de materiais; Disponibilidade para atuação em atividades externas e apoio em	R\$ 78,75	20H

			espaços comunitários; Capacidade para execução de atividades físicas compatíveis com a função; Organização, responsabilidade e comprometimento com as rotinas operacionais;		
--	--	--	---	--	--

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As atribuições e os requisitos mínimos exigidos para cada cargo constam nos itens específicos deste Edital, devendo os(as) candidatos(as) observar integralmente as condições estabelecidas.

4. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de execução do objeto da parceria, os profissionais que exercerão as funções de Coordenador Geral e Auxiliar Administrativo serão contratados mediante prestação de serviços, por meio de Pessoa Jurídica (PJ), com emissão de Nota Fiscal de Serviços, na condição de Microempreendedor Individual (MEI), ou, alternativamente, por meio de RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário do Google Forms através do link: <https://forms.gle/qXUBkiuC5BhEGgJ78> e estarão abertas até o dia 13 de fevereiro de 2026, às 23h59 (horário de Brasília), sendo consideradas válidas apenas aquelas enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.1.1. Após o prazo indicado, não serão aceitas novas inscrições, complementações de documentos ou retificações de informações enviadas pelos candidatos.

5.2. O(a) candidato(a) deverá responder o formulário de inscrição e anexar seu currículo atualizado.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A análise será curricular e documental, observando os seguintes critérios:

- Formação acadêmica compatível com o cargo pretendido, conforme requisitos estabelecidos neste Edital;
- Experiência profissional comprovada, capacitações, cursos e/ou atuação na área relacionada ao cargo;
- Adequação do perfil profissional às atribuições da função;
- Comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo;

6.2. A avaliação será realizada pela Comissão Técnica de Seleção da ABDESP, designada por ato administrativo específico.

6.3. Serão considerados apenas os documentos apresentados dentro do prazo estabelecido neste Edital, não sendo admitida a inclusão ou substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

6.4. A ausência de comprovação de qualquer requisito obrigatório implicará na **desclassificação do(a) candidato(a)**.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação dos aprovados/habilitados será feita por e-mail e/ou telefone, conforme a necessidade e a demanda para a execução.

7.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente, no formulário eletrônico, **currículo atualizado, documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência**. Os demais documentos comprobatórios, tais como **comprovante de escolaridade (certificado, diploma ou histórico), comprovantes de experiência profissional (declarações, contratos, certificados de docência ou documentos equivalentes)** e, quando aplicável, **cópia do CNPJ ativo (MEI ou ME)**, deverão ser apresentados **exclusivamente no momento da convocação**, conforme solicitação da ABDESP.

7.3. A contratação dos(as) candidatos(as) convocados(as) será formalizada de acordo com o regime de contratação previsto neste Edital, sendo feita por meio de instrumento de prestação de serviços, no caso de vínculo PJ ou RPA, conforme o cargo, observadas as normas internas, e o regulamento de compras e contratações da ABDESP e a legislação vigente.

8. DA VALIDADE

8.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da ABDESP.

9. DA INEXISTÊNCIA DE FASE RECURSAL E DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

9.1 Considerando que o presente Processo Seletivo Simplificado destina-se exclusivamente à formação de cadastro de profissionais, mediante análise curricular e documental, para eventual e futura convocação conforme as necessidades institucionais, não haverá fase recursal formal.

9.2 O procedimento possui natureza privada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e do art. 36 do Decreto nº 8.726/2016, não se equiparando a concurso público ou processo seletivo de provimento obrigatório, inexistindo direito subjetivo à classificação, contratação ou impugnação da

análise realizada.

9.3 Na hipótese de identificação de erro material no envio, recebimento ou processamento das informações e documentos apresentados, a instituição poderá, a seu critério, solicitar ao interessado a correção ou complementação dos dados, no prazo que vier a ser estabelecido.

9.4 A ausência de manifestação da instituição quanto à complementação documental não implica reconhecimento de irregularidade no procedimento, preservando-se a autonomia administrativa da entidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica na aceitação integral das condições deste edital e na veracidade das informações prestadas.

10.2. A ABDESP reserva-se o direito de cancelar, adiar ou retificar o presente edital, sem prévia comunicação

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ABDESP.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

Sr.(a) Maria Raimunda Mendes Sousa

Secretária Executiva

Comissão Permanente de Compras e Contratações

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Documento de Identificação (RG e CPF);
- b) Comprovante de endereço (Atualizado 90 dias);
- c) Currículo atualizado;